

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 117, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 77, de 08 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 268.883,81 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

- 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
- 15.452.0541.1.003 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1814.....R\$ 268.883,81

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1814	Recap. com CBUQ e Const. de Passeios Conv. 837779/2016	R\$ 268.883,81
TOTAL		R\$ 268.883,81

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de novembro de 2017. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 78, de 08 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- 15.452.0541.2.009 Atividades da Unidade
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1815.....R\$ 740.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1815	Reforma Paço Municipal Conv. 242/2017 - SEDU	R\$ 740.000,00
TOTAL		R\$ 740.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de novembro de 2017. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 79, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 158.530,00, (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.365.0471.2.020 – Manutenção de Creches
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1105..... R\$ 5.600,00
- 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13.392.0511.2.024 – Eventos Culturais
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 75.000,00
- 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 268.883,81 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

- 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
- 15.452.0541.1.003 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1814.....R\$ 268.883,81

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1814	Recap. com CBUQ e Const. de Passeios Conv. 837779/2016	R\$ 268.883,81
TOTAL		R\$ 268.883,81

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de novembro de 2017. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 78, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- 15.452.0541.2.009 Atividades da Unidade
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1815.....R\$ 740.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1815	Reforma Paço Municipal Conv. 242/2017 - SEDU	R\$ 740.000,00
TOTAL		R\$ 740.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de novembro de 2017. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 79, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 158.530,00, (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 15.452.0541.1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 52.930,00
- 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- 15.452.0541.2.009 Atividades da Unidade
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente - Fonte 1501..... R\$ 16.500,00
- 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09.03 CRAS
- 08.244.0281.2.015 – Proteção Básica dos Serviços Sociais
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 8.500,00

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1501	Receita de Alienações de Ativos	R\$ 152.930,00
1105	Alienações de Ativos da Educação	R\$ 5.600,00
TOTAL		R\$ 158.530,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de novembro de 2017. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 79, de 08 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 no valor de R\$ 158.530,00, (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.365.0471.2.020 – Manutenção de Creches
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1105..... R\$ 5.600,00
- 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13.392.0511.2.024 – Eventos Culturais
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 75.000,00
- 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 15.452.0541.1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 52.930,00
- 08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- 15.452.0541.2.009 Atividades da Unidade
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente - Fonte 1501..... R\$ 16.500,00
- 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09.03 CRAS
- 08.244.0281.2.015 – Proteção Básica dos Serviços Sociais
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1501..... R\$ 8.500,00

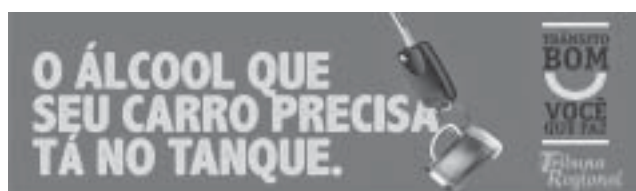
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1501	Receita de Alienações de Ativos	R\$ 152.930,00
1105	Alienações de Ativos da Educação	R\$ 5.600,00
TOTAL		R\$ 158.530,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de novembro de 2017. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANDRE LUIS ZOTTI	Motorista II	4451711	10º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com - www.cmup.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 13/2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**:

MODALIDADE: CONVITE 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA: ALBERTO GABRIEL BUENO SAUGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP. Valor total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Planalto - PR, 07 de novembro de 2017.

Marcelo Ribeiro Zimmer
Presidente Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Bom Jesus do Sul

DECRETO Nº 567/2017 de 8 de Novembro de 2017.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Orasil Cezar Bueno da Silva**, Prefeito(a) do município de Bom Jesus do Sul, localizado no estado do(a) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 6º da Lei Federal nº 12.808 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Chuvas fortes em um período de 1 hora, com precipitações de mais de 100 mm causaram o transbordamento do Rio Lajeado Férreo e Rio Capanema que margeiam a cidade de Bom Jesus do Sul, resultando em alagamento na área urbana, atingindo residências, comércio e pavimentação urbana. (Fonte: pluviômetro automático C E M A D E N)
Na área rural as enxurradas danificaram estradas, bueiros, cabeceira de pontes e causaram erosões nas plantações agrícolas bem como nas áreas de pastagem na bovinocultura de leite, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se a início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de Novembro de 2017.

Orasil Cezar Bueno da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Página: 1/2
Processo Nº.: 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017

No dia 5 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.893/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85625-000, nesta cidade do Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, Sr(S): HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 838.027.399-72, atuante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2017, Processo Licitação nº. 03/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a(s) Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos no município de Salgado Filho, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os lotes que participaram da licitação e que tiveram seus vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6648	ANDREIA PICINI REISDOERFER - ME	3, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21
4004	ESTACAO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 17

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolveram firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, item nº.010 pelo Decreto Municipal nº. 04 de 21 de Janeiro de 2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante os cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDREIA PICINI REISDOERFER - ME	22.057.946/0001-09	ANDREIA PICINI REISDOERFER	063.652.850-94
ESTACAO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME	10.603.526/0001-03	SEBASTIÃO ALVES DO AMARAL	285.481.679-04

Fornecedor: 4004 - ESTACAO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SUBDIVISÃO DE LOTES RURAIS DE GLEBAS, MEDIÇÃO COM GPS GNSS (ATE 5,00 HA.)	UN	ESTACAO	5,000	700,0000	3.500,00
2	SUBDIVISÃO DE LOTES RURAIS DE GLEBAS, MEDIÇÃO COM GPS GNSS (ACIMA DE 5,00 HA.)	UN	ESTACAO	5,000	400,0000	2.000,00
4	RETIFICAÇÃO DE AREA DE LOTES RURAIS DE GLEBAS	UN	ESTACAO	10,000	330,0000	3.300,00
5	LEVANTAMENTO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES RURAIS (ATE 5,00 HA.)	UN	ESTACAO	5,000	240,0000	1.200,00
6	LEVANTAMENTO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES RURAIS (ACIMA DE 5,00 ATÉ 12,00 HA.)	UN	ESTACAO	5,000	290,0000	1.450,00
7	MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTES RURAIS	UN	ESTACAO	10,000	145,0000	1.450,00
8	SUBDIVISÃO DE LOTES URBANOS	UN	ESTACAO	15,000	160,0000	2.400,00
11	MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTES URBANOS	UN	ESTACAO	20,000	137,0000	2.740,00
17	DEMARCAÇÃO DE RUAS	KM	ESTACAO	2,000	224,0000	448,00

Fornecedor: 6648 - ANDREIA PICINI REISDOERFER - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	UNIFICAÇÃO DE LOTES RURAIS DE GLEBAS	UN	ANDREIA	5,000	590,0000	2.950,00
9	UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS	UN	ANDREIA	5,000	498,0000	2.490,00
10	RETIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS	UN	ANDREIA	20,000	478,0000	9.560,00
11	REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS	UN	ANDREIA	10,000	430,0000	4.300,00
12	DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS	UN	ANDREIA	20,000	348,0000	6.960,00
13	DEMARCAÇÃO DE QUADRAS URBANAS	UN	ANDREIA	5,000	584,0000	2.920,00
15	NIVELAMENTO GEOMÉTRICO COMPOSTO	M	ANDREIA	8.300,0000	0,6200	5.146,00
16	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE RUA	KM	ANDREIA	2,000	833,0000	1.666,00
18	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DE RUAS	MT2	ANDREIA	10.120,0000	0,7999	8.094,36
19	PLANALTIMÉTRICO ATÉ 1500 METROS	MT2	ANDREIA	1.500,0000	0,5800	870,00
20	PLANALTIMÉTRICO ENTRE 1500 METROS E 3000 METROS	MT2	ANDREIA	3.000,0000	0,5100	1.530,00
21	PLANALTIMÉTRICO ENTRE 3000 METROS E 5000 METROS	MT2	ANDREIA	5.000,0000	0,4500	2.250,00

Salgado Filho, 8 de Novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.
 CONTRATO: Nº 121/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.
 OBJETO: Atendimento médico hospitalar e ambulatorial 24 (vinte e quatro) horas, com atendimento de urgência e emergência, bem como atendimento de média complexidade ambulatorial e hospitalar, outrossim com prestação de serviços médicos de obstetria/ginecologia, pediatria, anestesiológica, clínica médica geral e cirurgião geral, para todos os municípios/usuários residentes no Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$ 1.815.859,99 (um milhão, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, noventa e nove centavos).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.
 CONTRATO: Nº 124/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Rajú Indústria e Comércio Ltda - EPP.
 OBJETO: Confeção de camisetas para as Festividades Natalinas dessa Municipalidade.
 VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.
 CONTRATO: Nº 123/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Flávio Luciano Rodrigues.
 OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para as Festividades Natalinas dessa Municipalidade.
 VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017.
 CONTRATO: Nº 122/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: KFX Pre Fabricados e Materiais de Construção EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de portas, portões, telas para aberturas, cercas e recuperação de toldos, para manutenção e melhoria das Escolas Municipais.
 VALOR: R\$ 25.267,25 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GILMAR L SCHERER & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
 VALOR passa a ter a seguinte redação:
 A contrato fica aditivado no valor **R\$ 12.817,45 (doze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 50/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/02/2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Processo dispensa Nº 32/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:
 Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2017 referente à **Contratação de empresa para montagem de um mini parque de diversões com diversos brinquedos a ser utilizado pelos alunos das Escolas do Ensino Fundamental sendo, Escola Municipal Cecilia Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, em favor da empresa conforme abaixo:**

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	UNID	1,00	2.290,00	2.290,00
TOTAL				2.290,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 32/2017 datada de 06/11/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/11/2017. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATUALIZADO APÓS RECLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES DA LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 07/11/2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 40/2015.
DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 180.196,38 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
 Manfrinópolis, 07/11/2017. **CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA
 Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
LOTE 12	1440	GASOLINA COMUM	MAZPRODOILL		4,19	4,35

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 07/11/2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2017/PMSF
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 RECURSOS: Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 837779/2016, Processo nº 1035032-45/2016 e Próprios do Município de Salgado Filho.
 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna publico que fará realizar, às **09h30min do dia 28 de novembro de 2017**, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, Tomada de Preços nº 03/2017 para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ e construção de passeios nas ruas Augusto Cechini e Irno Raphael Delazari no município de Salgado Filho, sob regime de empreitada global, tipo menor preço por Lote, de acordo com projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que compõem o projeto básico do processo licitatório em epigrafe. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada ou retirada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de novembro de 2017 no site do Município de Salgado Filho no seguinte endereço: www.salgadofilho.pr.gov.br sem nenhum custo adicional, ou pelo e-mail licitacao.sf@gmail.com Informações adicionais e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Fone/Fax (46-35641202) (46-35641203).
Salgado Filho, 08 de novembro de 2017.
JESSIKA LUFT - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 169/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: ANDREA PINI REISDOERFER - ME
 Valor.....: R\$ 51.056,99 (cinquenta e um mil e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Vigência.....: Início: 08/11/2017 Término: 08/11/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2017
 Recursos.....: Detapelo: 2.007.5.3.96.39.00.00.00 (243)
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos no município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 8 de Novembro de 2017
 Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 170/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: ESTACAO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME
 Valor.....: R\$ 18.028,00 (dezoito mil e trinta e oito reais)
 Vigência.....: Início: 08/11/2017 Término: 08/11/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2017
 Recursos.....: Detapelo: 2.007.5.3.96.39.00.00.00 (243)
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos no município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 8 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de tratores agrícola e caminhões.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:00 horas, do dia 24/11/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 24/11/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 08 de novembro de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 5/2017.
 Modalidade: Tomada de Preço
 Tipo da Licitação: Menor Preço
 Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2017, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Revitalização do Fundo de Vale, compreendendo: Revitalização do campo de futebol society, da ciclovia/pista de cooper e aquisição e instalação de lixeiras. Cópia do Edital poderá ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.
Bom Jesus do Sul - PR, 08 de novembro de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Presencial Nº 35/2017
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para a **Contratação de Empresa Produtora de Eventos para viabilizar artistas, estruturas e coordenar atividades festivas do município.** Às 09:00 (nove horas) do dia 23 de Novembro de 2017, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 08 de Novembro de 2017.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 106/2017
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 106/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL R\$ 77.558,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA ABERTURA: 27 de novembro de 2017 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRANSBOM VOCE DESTAZ
 Tribuna Regional

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 78.285.696/0001-98 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 56 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 54/2017 - PR
	Processo Administrativo: 80/2017 Processo de Licitação: 80/2017 Data do Processo: 11/10/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2017
 b) Licitação Nr.: 54/2017-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 08/11/2017
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos no município de Salgado Filho.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descob. (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 00648 - ANDREA PICINI REISDEFFER - ME	12	0,9300	51.056,99
- 004604 - ESTACAO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME	9	0,9300	18.038,00
	21		69.094,99

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.907.33.99.28.00.00.00.00 (243)

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 105/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 105/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 336.400,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ABERTURA: 24 de novembro de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - PROCESSO Nº 752/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/11/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/11/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 6 de novembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal - HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - PROCESSO Nº 754/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/11/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEDS - FIA/PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/11/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de novembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal / HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira


PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!
 (49) 3644-4181

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0247/2017 - Concorrência nº 001/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 04.379.027/0001-98
 Representante: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - CPF nº 619.924.459-15
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP - CONVENIO Nº 233/2017
 VALOR TOTAL: R\$ 6.703.999,10 (Seis Milhões, Setecentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 730 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/11/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2017. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 80, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 -
Autoriza a Concessão Real de Direito de Uso dos bens que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão Real de Direito de Uso, a título gratuito, sem encargos, sobre os bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal constantes no Anexo I desta lei, à Associação de Produtores Rurais da comunidade da Linhas Turski, Pinheiro, Progresso, Peroba, União da Serra e Quintino, inscrita no CNPJ nº 28.721.182/0001-09, com sede na Linha Turski, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Os bens repassados a título de concessão real de direito de uso, destinar-se-ão, exclusivamente, a viabilizar o desenvolvimento do setor agrícola local, produzindo soluções eficientes que visem agregar produção e renda em benefício da agricultura familiar.

§ 1º A concessão será efetivada mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, que fará constar a finalidade descrita no caput, a forma de acompanhamento dessas atividades pela administração e a ressalva de que a utilização dos bens de forma diversa do estabelecido e em desacordo com a finalidade, acarretará na revogação da concessão e no recolhimento dos equipamentos sem qualquer direito indenizatório ou compensatório.

§ 2º A de concessão terá vigência da data em que for publicada a presente lei até 31/12/2019, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e após a edição e publicação de termo aditivo.

§ 3º Deverão constar no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, no mínimo:

a) O objeto da concessão;
 b) O prazo da concessão e a possibilidade de prorrogação por uma única vez;
 c) Os direitos garantidos à administração;
 d) As responsabilidades, deveres e obrigações do concessionário;
 e) O foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná;
 f) As penalidades por descumprimento das condições contratuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ANEXO I	
Item	DISCRIMINAÇÃO
01	Trator Agrícola de Pneus, USADO, motor 04 cilindros, Modelo 7630 103CV, MARCA NEW HOLLAND, SERIE Nº S76CR210647, CHASSI :ZCCA04860, embreagem a disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 04 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de rpm do motor de 540 a 2.199, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3690kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 126 litros, odômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 14.9x24, e traseiros 18.4x34, com arco de segurança.
01	Colhedora de forragens Tratorizada, NOVA, MARCA CREMASCO, Modelo CUSTON 950-CIII, com Rotor de 12 facas, com 04 rolos recolhedores, comando semi-hidráulico, com 24 opções de corte, com cardam de acionamento. (completa)
01	Carreta agrícola metálica, USADA, MARCA TRITON, capacidade de 05 (cinco) toneladas, com basculante hidráulico, com mangueiras de pressão de levante e retorno (duas mangueiras), rodado Tandem, rodas 16 com pneus novos 7.50 16, laterais moveis, com sobre caixa de engates rápidos.
01	Grade aradora intermediária NOVA, Marca AGOSTINI, Modelo gl28x14, controle remoto, 14 discos, com pneus novos, discos de 28", espaçamento de 270mm, largura de corte de 1750mm, peso mínimo de 1.550 kg, mancal a graxa.
01	Distribuidor de adubo orgânico líquido, Marca LUMECO tanque com revestimento epóxi com agitador interno, com mangote de distribuição de 5 metros, com bico aspersor (kit 03 unidades), bomba lobular de min 60.000 l/h, rodado tandem, pneus novos 7.50x16 mod DL6, com capacidade mínima de 5000 litros, com abertura da saída por pistão hidráulico e com macacão no cabeçalho de engate rosqueável no rolamento.